



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 014/2023, DE 15/08/2023.

“Constitui a Comissão de Planejamento, Análise, Implantação de Sistema Operacional e Migrações do Banco de Dados”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão de Planejamento, Análise, Implantação de Sistema Operacional e Migrações do Banco de Dados, os servidores relacionados abaixo:

1. Andressa Baccili – Diretora de Departamento de Serviços Administrativos e de Suporte.
2. José Alberto Machado – Diretor de Departamento de Serviços Contábeis e Financeiros.
3. Elder Afonso Scomparim - Agente Administrativo.

Art. 2º A Comissão acompanhará todo o processo de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 15 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS

Presidente

[Assinado Digitalmente]

FLÁVIO NUNES DE LIMA

Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]

IRANI APARECIDA MARSON

1º Secretária

[Assinado Digitalmente]

IRAN FRANCISCO BISPO

2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 015/2023, DE 25/08/2023.

“Designa servidor público responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Boituva em caráter temporário”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Tomaz Edson de Oliveira Machado para exercer as atribuições de Ouvidor em caráter temporário no período de 14/08/2023 a 03/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

[Assinado Digitalmente]

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 016/2023, DE 01/09/2023.

“Preenche cargo em Comissão.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo José Vaz, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 25.XXX.XX3 SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 144.XXX.XXX-59 nomeado para o cargo de Assessor I da Câmara Municipal de Boituva, cargo de provimento em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº 2683, de 29/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 01 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

[Assinado Digitalmente]
FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]
IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]
IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2023 DE 11/10/2023

Concede o Diploma de Zumbi dos Palmares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de ZUMBI DOS PALMARES, ao Ilustríssimo Senhor Alex Sandro Barbosa da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Art. 2º O Diploma referente ao presente Título será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, 11 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

Anderson Davi Nogueira Martins
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

[Assinado Digitalmente]

Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2023 DE 11/10/2023

Concede Título Zumbi dos Palmares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO ZUMBI DOS PALMARES, ao Ilustríssimo Senhor GILBERTO RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Art. 2º O Diploma referente ao presente Título será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, 11 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

Anderson Davi Nogueira Martins
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

[Assinado Digitalmente]

Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 420

11 de outubro de 2023

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Unidade de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota /Jonatas Matheus Carriel Ferreira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Anderson Davi Nogueira Martins

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

** publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*